



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**LEI Nº 808, de 02 de setembro de 2008.**

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA A SENHORA MARIA DA PENHA CABRAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte LEI:

**Art. 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com aquisição de Alimentação Especial para a Senhora Maria da Penha Cabral, pessoa pobre no sentido legal.

**Art. 2º:** O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 1.175,28 (um mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o pagamento dos alimentos especiais, que será consumido pela senhora.

**Art. 3º:** As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta nº 090010.0824400472.062 – Concessão de Benefícios a Família de Baixa Renda 3.3.3.90.32000 – Material de Distribuição Gratuita.

**Art. 4º:** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES., 02 de setembro de 2008.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF  
Da P.M.M. Em,  
02/09/2008.

  
Secretária da SEMAF.  
**Maria Natalina Casali**  
SECRETÁRIA DA SEMAF

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM, 02/09/2008  
  
SERVIDOR  
**Aparecida Borges Perin**  
Diretora Administrativa

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 02/09/2008  
  
SERVIDOR  
**Gilmar Passamani Pereira**  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039